PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 27/05/22

Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 359/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.171.350,22 (Um milhão, cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria
65 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL — R$ 1.020,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

67 – 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — R$ 2.750,03
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

28.846.0000.0.007 – Contribuição para PASEP E Outras Contribuições
77 – 3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES — R$ 15.655,19
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.367.0057.2.460 – Educação Especial – FUNDEB
87 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO — R$ 310.000,00
Vínculo 1.112.0000.0000 – Trnasf do FUNDEB

12.365.0061.2.514 – Contribuição ao Regime Próprio -IPG-Pré-Escola
113 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁTIAS — R$ 11.500,00
Vínculo 1.112.0000.0000 – Trnasf do FUNDEB

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
19.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas
221 – 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO — R$ 451.425,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO
358 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL — R$ 231.000,00
Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec Prov Gov Federal

10.301.0058.2.088 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde Bucal
360 – 3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL — R$ 92.000,00

Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos – Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde
409 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$ 8.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos - Saúde

371 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS R$ 48.000,00
Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec Prov Gov Federal

Total do (s) Crédito (s) R$ 1.171.350,22

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.171.350,22 (Um milhão, cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria
64 – 3.3.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R$ 2.750,03
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
82 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 310.000,00
Vínculo 1.113.0000.0000 – Transf do FUNDEB

110 – 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS R$ 11.500,00
Vínculo 1.113.0000.0000 – Transf do FUNDEB

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
19.01 – Gabinete do Secretário

15.122.0056.1.040 – Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
211 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$ 15.655,19
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

15.451.0056.2.124 – Construção e Manutenção de Prédios e Equipamentos
219 – 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 160.425,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

230 – 4.490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 291.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 - Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde
352 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 92.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos - Saúde

10.302.0058.2.160 – Rec MAC Alta e Média Complexidade – SUS
354 – 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 279.000,00
Vínculo 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec Prov Gov Federal

10.301.0058.2.088 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde Bucal
386 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos - Saúde

38.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
38.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.500 – Manutenção das Atividades da SEL
605 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.020,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Dédito (s) R$ 1.171.350,22

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal